



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025 - REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS EM DIAS ÚTEIS E NÃO ÚTEIS, PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA POSTO SAN MATHEUS LTDA, CNPJ Nº 10.267.972/0002-81, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº059/2025.

**O MUNICÍPIO DE JERUMENHA — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Nº 01.885.489/0001-99, sob o endereço Praça Santo Antônio, nº470, na cidade de Jerumenha-PI, neste ato representada pelo Sr. Marcos Augusto da Rocha Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, domiciliado na Praça Artur Passos, s/n — Centro, Jerumenha-PI, com CPF nº 724.802.113-04 e RG Nº 1.306.818 SSP/PI e a empresa **POSTO SAN MATHEUS LTDA, CNPJ Nº 10.267.972/0002-81**, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Jerumenha-PI, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. José Jeconias Soares de Araújo, com CPF nº. 341.283.363-00, residente na cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí, denominada **CONTRATADA**, já qualificados no Processo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025**, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de **reequilíbrio econômico-financeiro** de acordo com o que prescreve o **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico- financeiro, os valores para aquisição de combustível constantes na CLAUSULA TERCEIRA e ANEXOS do contrato oriundos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

- 1) 1) Gasolina comum— R\$ 7,00 (sete reais);
- 2) Diesel S10 – R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos);

**CLAUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Jerumenha-PI, 16 de março de 2026.

MARCOS AUGUSTO DA ROCHA CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

POSTO SAN MATHEUS LTDA  
CNPJ Nº 10.267.972/0002-81  
CONTRATADA